



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo –

## **DECRETO Nº 1.401, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.**

### **ESTABELECE ESCALA DE PLANTÕES DE FARMÁCIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.**

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**Considerando** a obrigatoriedade da permanência de uma Farmácia/Drogaria em plantão no Município em dias de domingos e feriados conforme disposto no art. 124 da Lei Complementar Municipal nº 008/09, alterada pela Lei Complementar nº 012/10;

### **D E C R E T A**

**Art. 1º** As Farmácias e Drogarias do Município de Cajati/SP, no **exercício de 2018**, funcionarão de segunda-feira a sábado, das 08h às 22h.

**Art. 2º** É obrigatória à permanência de uma Farmácia ou Drogaria em plantão aos **domingos e feriados, das 08h às 23h**, devendo seguir a escala conforme o Anexo Único que faz parte integrante deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati, ao 1º dia dezembro de 2017.

**REGINALDO SEIJI MONMA**  
Diretor Depto. de Administração



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

(FLS.02 DO DECRETO Nº 1.401, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017)

## ANEXO ÚNICO

<b>DROGARIAS</b>	<b>LIPE</b>	<b>C&amp;K</b>	<b>COSIFARMA</b>	<b>VALE</b>	<b>JULIANA</b>
<b>MESES / 2018</b>					
<b>JANEIRO</b>	14	21	28	01	07
<b>FEVEREIRO</b>	13	18	25	04	11
<b>MARÇO</b>	18	25	30	04	11
<b>ABRIL</b>	15	21	22	01/29	08
<b>MAIO</b>	06	13	19	20	01/27
<b>JUNHO</b>	03	10	13	17	24
<b>JULHO</b>	01/29	08	09	15	22
<b>AGOSTO</b>	-	05	12	19	26
<b>SETEMBRO</b>	02/30	07	09	16	23
<b>OUTUBRO</b>	28	07	12	14	21
<b>NOVEMBRO</b>	18	02/25	04	11	15
<b>DEZEMBRO</b>	23	25	02/30	09	16

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**

Prefeito do Município de Cajati

**REGINALDO SEIJI MONMA**

Diretor Depto. de Administração